



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006986/2025-72**

Interessado: **LATAM Airlines S.A**

1. Trata-se de recurso apresentado por LATAM Airlines S.A., em face do Auto de Infração nº 1348\_04328\_2025, lavrado com fundamento no art. 109, VI, da Lei nº 13.445/2017, em razão do descumprimento do dever de manutenção da estada ou promoção da saída do território nacional de estrangeiro inadmitido.

2. A autuada alega desproporcionalidade no valor da multa, requerendo seu cancelamento ou redução, sob o argumento de que não houve circunstâncias agravantes além da infração em si.

3. Embora a infração esteja devidamente caracterizada e a reincidência registrada justifique a aplicação de penalidade, verifica-se que a fixação do valor em R\$ 12.500,00, embora amparada pela legislação, mostra-se excessiva diante da ausência de circunstâncias agravantes específicas no caso concreto. A Administração deve adotar medidas proporcionais à gravidade da conduta, evitando sanções em patamar superior ao necessário para atingir a finalidade da norma.

4. Diante disso, e considerando a uniformidade de tratamento em casos análogos, reduzo o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 303, IV, do Decreto nº 9.199/2017, mantendo-se o auto infração 1348\_04328\_2025.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142839977&crc=2102CB11](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142839977&crc=2102CB11).

Código verificador: **142839977** e Código CRC: **2102CB11**.